

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1037/2026 - UP 280/2026

Autor: Antônio Henrique Júnior

Demais Autores:

Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO OESTE DA BAHIA - ADVOB, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.

A(o) SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES > UTILIDADES PÚBLICAS,

Prezado(a),

Cumprimento-o(a) cordialmente que os senhores Cleidineia, Gilnei e Maria Eguinilde, elencados no despacho anterior, não fazem parte da Diretoria Executiva da entidade. Em verdade, conforme a ata da eleição e posse do dia 19/10/2025, anexada corretamente ao processo, a diretoria executiva é composta por Presidente Antonio Batista, Vice-Presidente Stéfani Kérin, Secretária Emilly Kawany, Segunda Secretária Elisânega de Jesus, Tesoureiro Dionatas da Silva, Segunda Tesoureira Isidora Santos, Primeiro Conselheiro José Batista, Segundo Conselheiro Mário Pereira, Terceiro Conselheiro Madgbúg Barbosa. Todos os documentos desses diretores estão anexados ao processo.

Possivelmente houve um equívoco na análise anterior. Por essa razão, retorno o processo para providências.

Atenciosamente,

Salvador, 15 de junho de 2026.

Antônio Henrique Júnior
Deputado -

Tramitado por, Antônio Henrique Júnior Matrícula Deputado



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000370030003600310033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000370030003600310033003A005400

Assinado eletronicamente por **ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA MOREIRA JÚNIOR** em **15/06/2026 10:42**

Checksum: **DE6F157AB20B5AEA8DC0A90C51C8607DDE0E6B80EE6D437B5B7B293C51E229DE**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000370030003600310033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.